

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.215, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

(Projeto de Lei Legislativo nº022/15, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS
DE LAVRAS.**

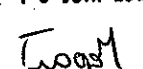
A Câmara Municipal de Lavras decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Associação dos Ciclistas de Lavras, sito à Avenida João Modesto, nº44, Lavras/MG, cadastrada no CNPJ nº21.938.803/0001-61, o título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1025 do dia
16 / 06 / 2015
Lavras, **16 JUN. 2015**

Diretor do Diário Oficial

